



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

1. PREÂMBULO

A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL**, conforme descrição que seguem nos itens abaixo.

2. OBJETIVO

Contratação de 39 (trinta e nove) assessores técnicos, para realização de atividades de assessoria técnica para cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

3. ATRIBUIÇÕES

Os assessores técnicos que forem selecionados e contratados terão as seguintes atribuições:

- a. Assessoria Técnica para a organização das atividades produtivas e logísticas de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- b. Assessoria Técnica para a organização das atividades administrativas e financeiras de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- c. Assessoria Técnica para a implementação de rotinas e ferramentas que qualifiquem, ampliem e fortaleçam as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis nas suas atividades finalísticas;
- d. Assessoria Técnica para qualificar e ampliar as atividades de comercialização de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- e. Assessoria Técnica as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis na negociação e firmamento de contratos para prestação de serviços na área de atuação destas;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECLÁVEIS

- f. Assessoria Técnica a participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis em reuniões, oficinas, seminários e outras atividades correlatas;
- g. Organizar, coordenar e executar atividades de formação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- h. Participar de oficinas, seminários e outras atividades e eventos correlatos, de acordo com as orientações e determinações da ANCAT;
- i. Elaborar relatórios que informem dados de produção, comercialização, fluxos internos e outras informações de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de acordo com as orientações repassadas pela ANCAT;
- j. Aplicar diagnósticos, questionários e outros instrumentos voltados ao levantamento de informações de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de acordo com as orientações repassadas pela ANCAT;
- k. Levantar e repassar a ANCAT informações relacionadas a gestão dos resíduos de municípios e estados, de acordo com as orientações repassadas por esta;
- l. Elaborar relatórios de atividades realizadas, quando determinado e conforme orientações da ANCAT;
- m. Mobilizar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e a sociedade em geral para eventos e atividades a serem promovidas e/ou apoiadas pela ANCAT.

4. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Requisitos:

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro que esteja regularmente residindo no Brasil;
- b. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- c. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- d. Possuir computador (notebook ou desktop);
- e. Ter fácil acesso a internet;
- f. Possuir telefone celular em funcionamento e com funcionalidade para



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

registros fotográficos;

- g. Ter conhecimentos básicos em planilhas de excel;
- h. Ter disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais; e
- i. Ensino médio completo ou ensino superior, completo ou incompleto.

4.2 Critérios de Avaliação:

- a. Experiência na função postulada;
- a. Experiência em atividades afeitas as atribuições estabelecidas;
- b. Facilidade de comunicação e articulação junto aos/as catadores/as e poder público;
- c. Capacidade para elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades.
- d. Capacidade de planejar e coordenar eventos;
- e. Capacidade para solucionar problemas e mediar processos decisórios;
- f. Iniciativa e dinamismo;
- g. Ter capacidade para o trabalho em equipe e diálogo social;
- h. Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- i. Domínio dos principais recursos da informática;
- j. Disponibilidade para viagens e para trabalhar finais de semanas e feriados, quando necessário;

4.3 Processo de Seleção:

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna da ANCAT, sendo composto de duas etapas;

4.3.1. Primeira etapa:

- a. Análise dos currículos apresentados;
- b. Entrevista com os candidatos pré-selecionados, quando julgar necessário;

4.3.2. Segunda etapa:

- a. Em sendo selecionado, na primeira etapa, o candidato será convidado a participar do Curso de Formação para as atividades a serem realizadas, que



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

ocorrerá no mês abril do corrente ano, em local ainda a ser definido, com duração de 4 a 5 dias;

b. No último dia do curso de formação, a ANCAT informará os candidatos que foram selecionados e que serão contratados, orientando-os sobre os procedimentos de contratação.

4.3.3. Para participação na atividade descrita acima, o candidato selecionado, terá suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação cobertas pela ANCAT;

4.3.4. O candidato selecionado na primeira etapa que não participar do curso de formação, será automaticamente desclassificado do processo e um novo candidato será selecionado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DO CONTRATO.

5.1 Forma de contratação:

Os profissionais selecionados serão contratados pelo regime celetista (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas), sendo o contrato por tempo determinado e o regime de trabalho de 40 horas semanais.

5.2 Remuneração:

Os profissionais contratados receberão a remuneração bruta mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.3 Período do contrato:

O contrato terá vigência de 11 meses, a contar da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

6. DISTRIBUIÇÃO E QUADRO DE VAGAS

As vagas disponíveis estão distribuídas, territorialmente, conforme quadro a seguir:

ESTADO	CIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Alagoas	Maceió	1
Amazonas	Manaus	1
Bahia	Caetité	1
Bahia	Salvador	1
Ceará	Fortaleza	1
Distrito Federal	Brasília	1
Espírito Santo	Vitória	2
Goiás	Goiânia	1
Mato Grosso	Cuiabá	1
Minas Gerais	Ouro Preto	1
Minas Gerais	Belo Horizonte	2
Minas Gerais	Uberlândia	1
Pará	Belém	1
Paraíba	João Pessoa	1
Paraná	Curitiba	1
Paraná	Londrina	1
Paraná	Maringá	2
Pernambuco	Recife	1
Rio de Janeiro	Duque de Caxias	1
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	2
Rio de Janeiro	Volta Redonda	1
Rio Grande do Sul	Canoas	1
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	1
Rio Grande do Sul	Santa Cruz do Sul	1
São Paulo	Bauru	1



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS

São Paulo	Campinas	1
São Paulo	Guarulhos	1
São Paulo	Piracicaba	1
São Paulo	Ribeirão Preto	1
São Paulo	São Paulo	4
São Paulo	Sorocaba	1
Sergipe	Aracaju	1
Total de Vagas		39

6.1 Cada candidato só poderá se candidatar para uma vaga, devendo ter residência fixa na cidade ou região relacionada a vaga para qual deseja se candidatar.

7. APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão enviar seus currículos exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: selecaoancat@ancat.org.br

7.2 No título do correio eletrônico que encaminhará o currículo deverá constar: **SELEÇÃO ANCAT – ASSESSOR TÉCNICO – NOME DO MUNICÍPIO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO.**

7.3 Os currículos serão recebidos no referido endereço eletrônico a partir do dia 10 de março de 2017 até o dia 17 de março de 2017.

8. DO RESULTADO

Os candidatos selecionados serão contatados diretamente pela ANCAT, até o dia 23 de março do corrente ano.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação ou seleção no âmbito deste Edital não gera qualquer obrigação ou compromisso por parte da ANCAT junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- b. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais, por parte da ANCAT, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o candidato selecionado;
- c. A ANCAT não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem da presente Seleção.
- d. Este Edital será publicado no site da ANCAT, www.ancat.org.br e em outros meios de divulgação que a ANCAT julgar necessário.
- e. As dúvidas pertinentes ao presente Processo Seletivo de Pessoal, constante deste Edital, serão esclarecidas pelo e-mail selecaoancat@ancat.org.br

São Paulo, 10 de março de 2017.

Roberto Laureano da Rocha
PRESIDENTE DA ANCAT